

O Conselheiro Daniel Lavareda, nos termos do art.119, IV do Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, notifica através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Luis Cláudio Teixeira Barroso - Prefeito do Município de São João de Pirabas** (período de 2013 a 2016), a apresentar neste TCM/PA, no prazo de 15 dias, o **RREO referente ao 4º bimestre**, e a **prestação de contas do 2º quadrimestre**, referentes ao **exercício financeiro de 2013**, sob pena de lhe ser imputada responsabilidade por todos os recursos públicos recebidos no referido quadrimestre.

Fica o **Sr. Luis Cláudio Teixeira Barroso advertido** de que a omissão no dever de prestar contas no prazo assinalado o sujeitará às sanções da Lei Complementar Estadual nº 084/2012 e, ainda a remessa dos autos ao Ministério Público para a propositura de Ação de Improbidade Administrativa, bem como, à imediata remessa de representação ao EXMO. Governador do Estado, solicitando intervenção no **Município de São João de Pirabas, ao teor que exige o art. 84, II, combinado com o art. 85, I da Constituição do Estado do Pará.**

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Conselheiro Daniel Lavareda - Relator/5ª Controladoria/TCM
Edital de Notificação nº 371/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320171-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Alexandre Lunelli.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alexandre Lunelli – Prefeito Municipal de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

- Prestação de contas do **3º Quadrimestres/2012**, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
 - Balanco Geral/2012**, em cumprimento ao art. 30, II, “b”, da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c o art. 4º, da Instrução Normativa nº 01/2009; e,
 - 5º e 6º Bimestres do Relatório Resumido da Execução Orçamentária/2012**, art. 10º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
 - 3º Quadrimestres do Relatório de Gestão Fiscal/2012**, art. 10º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pela Prefeitura Municipal, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 372/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320172-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Alexandre Lunelli.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alexandre Lunelli – responsável pelo Fundo Municipal de Assistência Social de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

- Prestação de contas do **3º Quadrimestres/2012**, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;

Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 373/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320173-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Alexandre Lunelli.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alexandre Lunelli – responsável pelo FUNDEB de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

- Prestação de contas do **3º Quadrimestres/2012**, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo FUNDEB, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 374/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320174-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Alexandre Lunelli.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alexandre Lunelli – responsável pelo Fundo Municipal de Saúde de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

- Prestação de contas do **3º Quadrimestres/2012**, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo municipal de Saúde, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 375/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320175-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Alexandre Lunelli.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado

pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Alexandre Lunelli – responsável pelo Fundo Municipal de Educação de Brasil Novo, no exercício financeiro de 2012**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, os seguintes documentos:

- Prestação de contas do **3º Quadrimestres/2012**, em observância ao art. 30, II, “a”, da Lei Complementar nº 25/1994 – LOTCM-PA, c/c art. 3º, da Instrução Normativa nº 01/2009;
- Alertamos que a documentação exigida deverá ser protocolizada nesta Corte separadamente, cujo ofício de encaminhamento constará o número da Notificação.

A falta de atendimento desta determinação, na forma e prazo estipulado, importará na decisão preliminar de lançar em débito para com a Fazenda Pública, todos os recursos recebidos pelo Fundo Municipal de Educação, cuja despesa não foi devidamente comprovada.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 376/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320166-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Edson Jonas Aracaty Lobato.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Edson Jonas Aracaty Lobato – Secretário Municipal de Saúde e Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no período de 01/01 a 14/02, exercício financeiro de 2013**, para que encaminhe/informe a este Tribunal, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contados da 3ª e última publicação, sobre os dados da verificação preliminar da prestação de contas, referente ao 1º quadrimestre, elencados abaixo:

- Omissão na remessa dos seguintes documentos:
 - Termo de recebimento de saldo de caixa em decorrência da mudança de ordenador de despesa (inciso VII, do Anexo I, da Resolução nº 10.329/2012/TCM/PA);
- Omissão na remessa de Contratos Temporários para as despesas realizadas no elemento 3190.04, no montante de **R\$290.749,96**, em afronta ao art. 21, “f” da Complementar nº 084/2012 – LOTCM/PA.

Na oportunidade, informamos ao Sr. Secretário para que encaminhe a esta Corte de Contas os documentos supracitados necessários para aferição da legalidade, cuja omissão na remessa acarretará cominação de multa, e eventual responsabilização do ordenador, conforme previsão do art. 41, da Lei Complementar nº 084/2012 - LOTCM/PA – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará.

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará
Belém, 09 de dezembro de 2013.

Auditor Convocado Alexandre Cunha - Relator/7ª Controladoria/TCM

Edital de Notificação nº 377/2013/7ª Controladoria/TCM (Processo nº 201320169-00)

De Notificação, com prazo de 15 (quinze) dias, o Senhor **Helder Belafrente Paulino.**

O Auditor Convocado do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pela Resolução nº 10.249/TCM - PA, de 20 de dezembro de 2011, e pela Portaria nº 0315/TCM - PA, de 14 de março de 2012, e com fulcro nos arts 119 V e 120, IV, do Regimento Interno do TCM - PA, alterado pelo Ato nº 15, de 17 de outubro de 2011, em cumprimento às atribuições desta Corte de Contas prevista no art.70, da Constituição Federal, e com o intuito de efetivar o exercício do controle externo, levando-se em consideração a diplomação e posse de novos gestores dos municípios paraenses, **NOTIFICA** através do presente Edital, que será publicado 03 (três) vezes, no prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado, o Senhor **Helder Belafrente Paulino – Secretário Municipal de Saúde e Ordenador do Fundo Municipal de Saúde de Tucumã, no período de 15/02 a 30/04, exercício financeiro de 2013**,